

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 986
Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 941/2024 - Processo Licitatório nº 95/2024 - Pregão Eletrônico nº 73/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de “A” a “C”. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 9 (AMOXICILINA 500MG) que passa a vigorar no valor de R\$ 0,2350, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 51/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 04 de julho de 2025, Ano 7, Número 967 e 09 de julho de 2025, Ano 7, Número 969. O presente termo aditivo não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 23/04/2025. Empresa detentora: Alfalagos Ltda., CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a formalização do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 33/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 144/2021, Dispensa de licitação nº 27/2021, cujo objeto é a Contratação de plano odontológico para os colaboradores da ICISMEP mais 1 (um) dependente. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 33/2021. Empresa contratada: Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.962.272/0001-09. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 604/2024 - Processo Licitatório nº 47/2024 - Pregão Eletrônico nº 36/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – vol. I – de (A) a (C) e produto de cannabis. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 3 (Ácido Valpróico – Valproato de Sódio 500mg) que passa a vigorar no valor de R\$ 0,59, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 56/2025, publicada no Órgão Oficial em 09/07/2025.O presente termo aditivo não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 23/04/2025. Empresa detentora: Alfalagos Ltda., CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 1382025 de 18 de agosto de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às seguintes dotações do Consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.36.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios ----- R\$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00 Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 20.000,00. Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos----- R\$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 20.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00 Total Geral Anulado ----- R\$ 20.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de agosto de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA– ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Geraldo Rodrigues do Carmo, diretor de gestão em saúde no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atualiza e designa os gestores, fiscais e apoio a seguir mencionados, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Contrato nº:	33/2020
Empresa Contratada:	SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S.A
Gestores responsáveis:	Gestão de Unidade: Marcus Vinicius de Souza Serviços Médicos: Vanilda da Silva Maia Hospital: Miriam Freitas Nogueira Anastácio Unidades ICISMEP – Exceto Hospital 272 Jóias: Fernanda de Oliveira dos Anjos
Fiscais Técnico Administrativo:	Gestão de Unidade: Isabel Resende de Almeida Serviços Médicos: Selma Aparecida da Silveira Hospital: Ana Caroline Reis Lima Unidades ICISMEP: Ana Caroline Reis Lima
Fiscais de Faturamento/Financeiro:	Gestão de Unidade: Bárbara Cristina Ribeiro de Oliveira Serviços Médicos: Luciana Malta Ramos Couto Hospital: Ana Caroline Reis Lima Unidades ICISMEP: Sabrina de Souza Gonçalves
Fiscais Assistencial:	Gestão de Unidade: Márlayson Santana de Aquino Serviços Médicos: Paula Cristina dos Santos Hospital: Milena C. dos Santos Ferreira/Ana Gabriele I. de Faria Unidades ICISMEP: Sabrina de Souza Gonçalves
Apoio – Gestor/Fiscal	Gestão de Unidade: Márlayson Santana de Aquino Serviços Médicos: Luciana Malta Ramos Couto Hospital: Débora Otoni Maia Unidades ICISMEP: Débora Otoni Maia
Diretor Responsável	Gestão em Saúde: Geraldo Rodrigues do Carmo

Contrato nº:	34/2023
Empresa Contratada:	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
Gestores responsáveis:	Gestão de Unidade: Marcus Vinicius de Souza Hospital: Miriam Freitas Nogueira Anastácio
Fiscais Gestão de Unidade:	Fiscal Téc./Adm.: Isabel Resende de Almeida Fiscal Fat./Financ.: Bárbara Cristina Ribeiro de Oliveira Fiscal Assistencial: Jairo de Oliveira Correia
Fiscais Hospital:	Fiscal Téc./Adm.: Ana Caroline Reis Lima Fiscal Fat./Financ.: Ana Caroline Reis Lima Fiscal Assistencial: Milena C. dos Santos Ferreira/Ana Gabriele I. de Faria
Diretor Responsável	Gestão em Saúde: Geraldo Rodrigues do Carmo

A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 139, de 18 de agosto de 2025. Cria a comissão de núcleo de segurança do paciente do Hospital 272 Joias, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP. Considerando a exigência prevista na RDC nº 36/2013 da ANVISA, ao trazer a exigência da criação do Núcleo de Segurança do Paciente como uma das ações necessárias para a segurança do paciente e melhoria da qualidade nos serviços de saúde; Considerando a definição de Núcleo de segurança do paciente (NSP) como sendo a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltas à segurança do paciente; Considerando o dever da direção do serviço de saúde em constituir o NSP e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; Considerando que para a execução dos atos inerentes ao NSP a direção pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes; Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024; Resolve: Art. 1º. Criar o Comitê multidisciplinar de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital 272 Joias, no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º. Ficam designados como membros permanentes do comitê multidisciplinar: I – Milena Cristina dos Santos Ferreira; II – Flávia Amaral de Barros Gonçalves; III – Jéssica Ferreira Prado; IV- Miriam Freitas Nogueira Anastácio; V- Isabella Joyce Monteiro Machado Guimarães. Parágrafo único: Fica empossada como Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente a Sra. Isabella Joyce Monteiro Machado Guimarães, membro permanente do comitê multidisciplinar. Art. 3º. O comitê multidisciplinar de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital 272 Joias terá como objetivo principal a promoção e garantia da segurança dos pacientes durante todo o processo de cuidado, estabelecendo ações sistematizadas para a prevenção e redução de incidentes e eventos que possam causar danos ao paciente durante à assistência a ele prestada. Art. 4º. Caberá ao comitê multidisciplinar de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital ICISMEP 272 Joias, elaborar e implementar planos de ações estratégicas, como a identificação correta do paciente, comunicação efetiva entre a equipe assistencial, segurança na prescrição e administração

de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, prevenção de quedas, gestão de riscos e notificação de incidentes; capacitação e educação continuada, entre outras ações que se mostrem necessárias com o perfil da unidade de saúde. Art., 5º. A presente resolução não substitui o texto emanado pela RDC 36/2018 da ANVISA, de modo que os membros permanentes do NPS deverão se submeter e observar integralmente as normativas previstas pela Diretoria Colegiada da ANVISA, quando da elaboração da supramencionada normativa, principalmente quanto aos princípios e diretrizes do NPS, bem como a sua competência e as estratégias para a criação do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP). Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a contar da sua data de publicação. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de agosto de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Errata. Em virtude de erro material, torna-se nula a publicação da Resolução nº 120/2025, publicada neste órgão oficial, edição 975, em 23 de julho de 2025. Em consequência, publica-se nesta edição a Resolução nº 135, de 14 de agosto de 2025, de teor idêntico. O texto do respectivo ato encontra-se disponível, em sua integralidade, no site do consórcio ICISMEP, podendo também ser solicitado junto ao setor de Compliance, vinculado à Diretoria Jurídica e de Integridade Administrativa. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de agosto de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br